



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

CMDCA-CARINHANHA/BA.

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

EDITAL CMDCA Nº 04/2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carinhanha-Ba, prevista do Art. 1º. da Resolução CMDCA 02/2023, que Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carinhanha-Ba, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Após o fim do prazo recursal, em relação a **ANULAÇÃO** da prova do processo de escolha de Membros do Conselho Tutelar de Carinhanha-Ba aplicada no dia 09/07/2023, a Comissão Especial Eleitoral divulga nova data para aplicação da nova prova.

Ficam todos os candidatos com o requerimento de inscrição deferidos, convocados para aplicação de nova prova prevista no Artigo 7.12 do Edital Nº 01/2023, a ser realizada no dia **30 de Julho de 2023 (DOMINGO)**, às **8:00 horas**, nas dependências da Escola Municipalizada Alice Sales Pereira, localizado na Rua Francisco Timoteo nº 36. Centro. Carinhanha-Ba.

§1º- O candidato deverá comparecer ao local/sala designada para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do horário previsto, munido obrigatoriamente de um documento original de identificação com fotografia, caneta esferográfica azul forte ou preta, lápis e borracha.

§2º- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial da Prefeitura de Carinhanha-Ba.

§3º- Os portões do prédio da Escola Municipalizada Alice Sales Pereira, serão



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

CMDCA-CARINHANHA/BA.

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

fechados às 8:00, sendo que após esse horário não mais será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

§4º- Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

§5º- Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará a eliminação do processo de escolha.

§6º- O/a candidato/a ao receber o caderno de questões deverá conferi-lo, caso esteja incompleto, com falhas ou imperfeições gráficas que causem dúvidas, deverá solicitar ao aplicador de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

§7º- Leia atentamente o enunciado da questão e escolha a alternativa, marcando um "X" no espaço reservado. Não rasure a folha de resposta, pois em caso de rasura só será fornecida apenas mais uma folha. Questão com rasura será considerada incorreta.

§8º- Durante a prova, é vedado o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os/as candidatos/as.

§9º- A fraude ou sua tentativa, a indisciplina, o desrespeito às autoridades encarregadas dos trabalhos são faltas que desclassificarão o/a candidato/a.

§10º- Não é permitida durante a realização da prova a utilização de livros, impressos, máquinas de calcular, radio, telefone celular (que deverá ser mantido desligado), ou qualquer utensílio que emita informações.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA-CARINHANHA/BA.

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

§11º- Durante a realização da prova o/a candidato/a não deve levantar-se, nem se comunicar com outros/as candidatos/as.

§12- Esta prova terá a duração de 4:00 horas, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas. Não será permitido o acesso de candidatos/as ao local da prova após o horário estabelecido.

§13º- Os/as candidatos/as não poderão se ausentar da sala sem a comunicação ao aplicador, e sem o acompanhamento de pessoas da equipe de fiscalização designadas pelo CMDCA.

§14º- Ao terminar a prova o/a candidato/a deverá devolver a Folha de Respostas ao aplicador da mesma, devidamente identificada com número de inscrição, RG e CPF.

§15º- Os três últimos candidatos a entregarem a prova, deverão presenciar o lacre do envelope contendo todas as provas, com assinaturas do aplicador e dos referidos candidatos.

Artigo 2º- Da prova:

Prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões que versará sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa (**interpretação de texto**) e Informática Básica, contendo 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha, cada questão são apresentadas 5 alternativas diferentes de respostas (A, B, C, D, E). Apenas uma delas constitui a resposta correta em relação ao enunciado da questão, cada questão terá o peso de 2 (dois pontos inteiros) totalizando 80 (oitenta) pontos, será considerado aprovado, o candidato que obtiver



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

CMDCA-CARINHANHA/BA.

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

no mínimo 60% de acerto.

§1º-Fica proibido a utilização de aparelhos eletrônicos (calculadoras, bips/pagers, telefones celulares, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores), na sala da prova.

§2º- A proibição do item §1º é extensiva para os sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local. Caso o candidato esteja portando qualquer um destes aparelhos, o mesmo deverá permanecer **TOTALMENTE DESLIGADO** após sua entrada no local de prova.

§3º- Fica também proibido aos candidatos adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita.

§3º- O descumprimento das proibições aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

§4º- Será atribuída nota 0 (zero) às respostas que no Gabarito de Respostas estiverem em desconformidade com as instruções de preenchimento, não estiverem assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa assinalada, emendas, rasuras ou alternativas marcadas a lápis, ainda que legível.

Artigo 3º - Eventuais questionamentos sobre enunciados ou alternativas deverão ser elaborados por meio de recurso posterior e não caberá quaisquer reclamações de conteúdo da prova no dia de sua execução.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

CMDCA-CARINHANHA/BA.

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

Artigo 4º - O gabarito da Prova Escrita será publicado em até 48 horas da realização da prova de conhecimento, no site da prefeitura e afixado no quadro de aviso das repartições públicas.

Carinhanha-Ba, 18 de Julho de 2023.



Ana Paula Santos

Presidente da Comissão Especial Eleitoral